

EDITAL PROGRAD 05/2018

ELEIÇÃO DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO COLEGIADO ESPECIAL DO PROGRAMA DE VAGAS SUPLEMENTARES PARA ESTUDANTES INDÍGENAS NA UFMG

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Benigna Maria de Oliveira, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para conhecimento dos professores desta Universidade, que, no dia 12 de novembro de 2018, segunda-feira, na sala 6009, no 6o andar do prédio da Reitoria, no Campus Pampulha, será realizada eleição para Coordenador e Subcoordenador do Colegiado Especial do Programa de Vagas Suplementares para Estudantes Indígenas na UFMG, de acordo com a [Resolução nº 06, de 02 de maio de 2017](#), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

1. Poderão se inscrever os docentes efetivos da UFMG;
2. Serão realizadas eleições separadas para Coordenador e Subcoordenador, tendo os eleitos mandatos desvinculados;
3. O mandato dos eleitos será de 2 (dois) anos, com vigência a partir da data da homologação destas eleições, permitida a recondução;
4. Será elegível apenas o candidato que, no ato da inscrição, apresentar o Termo de Aceitação de Investidura, se eleito – conforme formulário do Anexo I do Edital;
5. As inscrições serão recebidas até o dia 07 de novembro de 2018;
6. A inscrição será realizada através do protocolo do Termo de Aceitação retromencionado pessoalmente na Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação, sala 6030 do prédio da Reitoria, durante os dias normais de expediente, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h. Alternativamente, o candidato poderá encaminhar o Termo assinado e digitalizado para o e-mail info@prograd.ufmg.br, devendo se assegurar de que o mesmo foi recebido pela Secretaria da Prograd, até às 23h59 do dia 07 de novembro de 2018. A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por falha na comunicação por e-mail;
7. A votação será realizada durante reunião especial do Colegiado Especial do Programa de Vagas Suplementares para Estudantes Indígenas na UFMG e o conjunto dos eleitores será composto pelos seus membros;
8. A votação será secreta, conforme estipulado pelo Regimento Geral da UFMG;
9. Na cédula de votação, constarão os nomes de todos os candidatos, separados por cargo em disputa;
10. Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em um único nome para cada cargo a ser provido;
11. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos para cada cargo. Ocorrendo empate, será considerado eleito o docente maior tempo em exercício na UFMG. Persistindo o empate, será eleito o mais idoso;
12. A apuração dos votos será processada publicamente, por Comissão Escrutinadora, no mesmo local e dia da votação;

13. Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Graduação, no dia 13 de novembro de 2018;
14. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:
 - a. dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;
 - b. cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.
15. A Pró-Reitoria de Graduação prestará a candidatos e a eleitores quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2018.

Profa. Benigna Maria de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação

TERMO DE ACEITAÇÃO DE INVETIDURA, SE ELEITO

Declaro que, conforme as normas existentes, aceito a representação, na qualidade de Coordenador () / Subcoordenador () do Colegiado Especial do Programa de Vagas Suplementares para Estudantes Indígenas, caso seja eleito pelos membros do retromencionado Colegiado, em 17 de setembro de 2018.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2018

Assinatura

NOME: _____

UNIDADE: _____

DEPARTAMENTO: _____

TELEFONE PESSOAL: _____

TELEFONE LOCAL DE TRABALHO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

E-MAIL _____